

MENSAGEM DE VETO PARCIAL Nº 0015, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Referente ao Ofício Nº 1032/2023 – COGEL

Projeto de Lei Ordinária nº 0473/2021 (VETO PARCIAL)

Ementa: “Institui o Dia Municipal do Compositor e inclui a data no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, na forma que indica”.

Autoria: Vereador Ronaldo Martins

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, devolvo a essa Egrégia Câmara, com VETO PARCIAL o Projeto de Lei Ordinário em epígrafe, por vício de iniciativa, pelas razões que exponho.

O projeto tem como fim, segundo o autor, homenagear os compositores de nossa terra. A data escolhida se refere ao nascimento o compositor, pianista, organista e professor, Alberto Nepomuceno.

O projeto é de iniciativa da Casa Parlamentar, tendo tramitado regularmente sem alterações.

O projeto traz em seu art. 2º a instituição de uma nova atribuição ao Poder Executivo, por meio de sua Secretaria Municipal da Cultura, visando a realização de concursos e festivais para homenagear os compositores cearenses, culminando na regra disposta no art. 46, § 1º, IV da Lei Orgânica do Município que diz ser de competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que tratem da “*criação, estruturação e atribuições das secretarias e órgãos da administração pública*”.

AO EXMO. SR
VEREADOR GARDEL FERREIRA ROLIM
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
PROTOCOLO Nº	1624
DATA:	19 / 09 / 23
HORA:	15:05
Assinatura	
Funcionário	

Por essas razões, não se vislumbrando condições de sanção do presente projeto de lei ordinária em sua plenitude por vício de iniciativa, **VETO PARCIALMENTE** o presente Projeto de Lei a incidir sobre o art. 2º da proposição.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WMILR5QM
Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2648481 e código WMILR5QM

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 18/09/2023

18 Set 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 11.389, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Institui o Dia Municipal do Compositor e inclui a data no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Dia Municipal do Compositor, que será comemorado anualmente no dia 6 (seis) de julho.

Parágrafo único. A referida data fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA

Prefeito Municipal de Fortaleza



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número RDJNTU8U

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2648482 e código RDJNTU8U

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 18/09/2023